



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.623, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Acrescenta a alínea "e" e revoga o parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 2.864, de 22 de dezembro de 1997.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 062/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "e" no artigo 4º da Lei nº 2.864, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

"e) Agentes de Trânsito, em quantidades especificadas em Leis próprias".

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.864, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de julho de 2006.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica